

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2025 | Edição: 64 | Seção: 3 | Página: 33

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência/Diretoria de Relações Institucionais/Coordenação de Apoio ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

## EDITAL N° 3/2025

### PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DURANTE O MANDATO DE 2025- 2028

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 1/2025

PROCESSO N° 00135.227847/2024-90

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONADE, resolve:

1. Revogar o item 1.2 do Edital n° 1/2025.
2. Retificar o item 1.7 do Edital n° 1/2025, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

1.7. Para comprovar o seu enquadramento nos requisitos de habilitação no Processo Eleitoral, as organizações da sociedade civil, de âmbito nacional, deverão apresentar os documentos listados no item

Leia-se:

1.7. Para comprovar o seu enquadramento nos requisitos de habilitação no Processo Eleitoral, as organizações da sociedade civil, de âmbito nacional, deverão apresentar os documentos listados no item 3.2 deste Edital.



3. Retificar o item 1.11 do Edital n° 1/2025, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

1.11 Em caso de ausência de organizações da sociedade civil candidatas para o preenchimento das vagas das categorias e áreas de atuação constantes no item 1.3, estas deverão ser preenchidas através de novo Processo Eleitoral público específico.

Leia-se:

1.11 Em caso de ausência de organizações da sociedade civil candidatas para o preenchimento das vagas das categorias e áreas de atuação constantes no item 1.4, estas deverão ser preenchidas através de novo Processo Eleitoral público específico.

4. Retificar o item 2.1 do Edital n° 1/2025, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

2.1 Os dirigentes das organizações da sociedade civil de âmbito nacional interessadas em habilitar-se para participar do Processo Eleitoral deverão preencher ficha de habilitação, com base no modelo disponível no anexo II deste Edital, e encaminhar a documentação exigida neste Edital, no período compreendido do dia 21 de março de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 07 de abril de 2025, horário de Brasília, para o endereço eletrônico processoeleitoralconade@mdh.gov.br ou, alternativamente, de forma presencial, para o endereço: SCS Quadra 9 Lote C, Torre A, 8º andar, sala 818 C, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70308-200, até às 17 horas do dia 07 de abril de 2025, horário oficial de Brasília.

Leia-se:

2.1 Os dirigentes das organizações da sociedade civil de âmbito nacional interessadas em habilitar-se para participar do Processo Eleitoral deverão preencher ficha de habilitação, com base no modelo disponível no anexo II deste Edital, e encaminhar a documentação exigida neste Edital, no período compreendido do dia 21 de março de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de abril de 2025, horário de Brasília, para o endereço eletrônico [processoeleitoralconade@mdh.gov.br](mailto:processoeleitoralconade@mdh.gov.br) ou, alternativamente, de forma presencial, para o endereço: SCS Quadra 9 Lote C, Torre A, 8º andar, sala 818 C, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70308 200, até às 17 horas do dia 14 de abril de 2025, horário oficial de Brasília.

5. Retificar o item 3.2 do Edital nº 1/2025, que passa a ser o seguinte: Onde se lê:

3.2. (...)

II. Para as organizações da sociedade civil que desejam habilitação na CATEGORIA 4:

Leia-se:

3.2. (...)

III. Para as organizações da sociedade civil que desejam habilitação na CATEGORIA 4:

6. Retificar o item 5.1 do Edital nº 1/2025, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

5.1 O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na página oficial do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>), até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 11 de abril de 2025.

Leia-se:

5.1 O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na página oficial do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>), até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 22 de abril de 2025.



7. Retificar o item 5.4 do Edital nº 1/2025, que passa a ser o seguinte: Onde se lê:

5.4. O resultado da habilitação, após análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na página oficial Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>), até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 22 de abril de 2025.

Leia-se:

5.4. O resultado da habilitação, após análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na página oficial do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>), até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 29 de abril de 2025.

8. Retificar o item 5.5 do Edital nº 1/2025, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

5.5 O ato de homologação das organizações da sociedade civil de âmbito nacional habilitadas a participarem do Processo Eleitoral do CONADE, para compor a Gestão 2025-2028, será publicado no Diário Oficial da União-DOU até o dia 23 de abril de 2025.

Leia-se:

5.5 O ato de homologação das organizações da sociedade civil de âmbito nacional habilitadas a participarem do Processo Eleitoral do CONADE, para compor a Gestão 2025-2028, será publicado no Diário Oficial da União-DOU até o dia 02 de maio de 2025.

9. Retificar o item 6.3 do Edital nº 1/2025, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

6.3 As organizações da sociedade civil habilitadas participarão da eleição a ser realizada no dia 08 de maio de 2025, nas instalações da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência presidida pelo Ministério Público Federal, das 9 às 16 horas, horário oficial de Brasília, e, em sequência, ocorrerá o processo de apuração de votos e de declaração do resultado.

Leia-se:

6.3 As organizações da sociedade civil habilitadas participarão da eleição a ser realizada no dia 19 de maio de 2025, nas instalações da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência presidida pelo Ministério Público Federal, das 9 às 16 horas, horário oficial de Brasília, e, em sequência, ocorrerá o processo de apuração de votos e de declaração do resultado.

10. Retificar o item 7.1 do Edital nº 1/2025, que passa a ser o seguinte: Onde se lê:

7.1. O resultado da votação será homologado pela Comissão Eleitoral e, posteriormente, divulgado na página oficial do Conade (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>) na rede mundial de computadores, até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 23 de abril de 2025.

Leia-se:

7.1. O resultado da votação será homologado pela Comissão Eleitoral e, posteriormente, divulgado na página oficial do Conade (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>) na rede mundial de computadores, até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 21 de maio de 2025.

11. Retificar o item 7.2 do Edital nº 1/2025, que passa a ser o seguinte: Onde se lê:

7.2. As organizações da sociedade civil eleitas para a Gestão do CONADE, triênio 2025-2028, terão até o dia 22 de maio para indicar os nomes de seus representantes titular e suplente, mediante envio de ofício para a Coordenação de Apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o endereço eletrônico [processoeleitoralconade@mdh.gov.br](mailto:processoeleitoralconade@mdh.gov.br), com expressa indicação dos nomes dos representantes, acompanhados do RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e endereço eletrônico, bem como a natureza da deficiência, se for o caso.



Leia-se:

7.2. As organizações da sociedade civil eleitas para a Gestão do CONADE, triênio 2025-2028, terão até o dia 26 de maio para indicar os nomes de seus representantes titular e suplente, mediante envio de ofício para a Coordenação de Apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o endereço eletrônico [processoeleitoralconade@mdh.gov.br](mailto:processoeleitoralconade@mdh.gov.br), com expressa indicação dos nomes dos representantes, acompanhados do RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e endereço eletrônico, bem como a natureza da deficiência, se for o caso.

12. Retificar o item 9.1 do Edital nº 1/2025, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

9.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Data
Lançamento do edital	21/03/2025
Período de Inscrições	21/03/2025 até dia 07/04/2025
Reunião da Comissão Eleitoral	07/04/2025 a 09/04/2025
Resultado da etapa de habilitação	11/04/2025
Período de interposição de pedido de reconsideração do resultado da etapa de habilitação	14/04/2025 até o dia 16/04/2025
Reunião da Comissão Eleitoral	17/04/2025
Resultado da interposição de Recurso	22/04/2025
Homologação via DOU das Organizações da sociedade civil habilitadas	23/04/2025
Assembleia de Eleições	08/05/2025

Publicação da relação das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CONADE no triênio 2025-2028	12/05/2025
Prazo para Indicação dos representantes das entidades eleitas	12/05/2025 até o dia 22/05/2025
Publicação de portaria dos representantes das entidades eleitas	26/05/2025
Posse	25/06/2025

Leia-se:

9.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Data
Lançamento do edital	21/03/2025
Período de Inscrições	21/03/2025 até o dia 14/04/2025
Reunião da Comissão Eleitoral	14/04/2025 a 17/04/2025
Resultado da etapa de habilitação	22/04/2025
Período de interposição de pedido de reconsideração do resultado da etapa de habilitação	23/04/2025 até o dia 25/04/2025
Reunião da Comissão Eleitoral	28/04/2025
Resultado da interposição de Recurso	29/04/2025
Homologação via DOU das Organizações da sociedade civil habilitadas	02/05/2025
Assembleia de Eleições	19/05/2025
Publicação da relação das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CONADE no triênio 2025-2028	21/05/2025
Prazo para Indicação dos representantes das entidades eleitas	21/05/2025 até o dia 26/05/2025
Publicação de portaria dos representantes das entidades eleitas	28/05/2025
Posse	30/06/2025



13. Retificar o Anexo III do Edital nº 1/2025, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê: ANEXO III

Declaro o \_\_\_\_\_ como indicação da (nome da entidade), para representar esta entidade na Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONANDE biênio 2025-2026:

Leia-se:

ANEXO III.

Declaro o \_\_\_\_\_ como indicação da (nome da entidade), para representar esta entidade na Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE triênio 2025-2028:

**ANNA PAULA FEMINELLA**  
Presidente do CONADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.